



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 321/87

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha (Ba.), a considerar de "Utilidade Pública" o Grupo CRIARTE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrinha-Ba., DECRETA e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a considerar de "Utilidade Pública" o Grupo CRIARTE, sem fins lucrativos com sede neste Município, fundada em 27 de setembro de 1977.

Art. 2º - Fica o referido grupo isento do pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o artigo 151, item II, da Lei 231/78, de 20.01.73.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 19 de junho de 1987.



---

José Filipe da Anunciação

Presidente



---

Elso Pimentel de Lima

1º Secretário